



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.179

Resolve sobre pedido de
reconsideração.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial que analisou este recurso,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração de **Marcos Paulo Souza Silva**, requerimento nº 2.236/2014, do disposto na Resolução CEPE nº 6.141 que não deu provimento ao seu recurso contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que lhe indeferiu a matrícula no Curso de Engenharia Mecânica, uma vez que o requerente não se enquadra nos critérios da Política de Ação Afirmativa, modalidade renda *per capita* de um e meio salários mínimos.

Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

19 DEZ 2014 0044

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente